



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14595/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental**, a qual será comemorada anualmente, na semana do dia 25 de abril, mesma data em que se comemora o Dia Internacional de Conscientização sobre a Alienação Parental.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º A Semana instituída por esta Lei tem por finalidade conscientizar a população sobre os impactos negativos da prática da alienação parental na formação psicológica das crianças e dos adolescentes promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou o adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância, por meio de palestras, conferências, campanhas educativas, exposições, demonstrações públicas e outras correlatas.

Parágrafo único. Além do previsto no *caput*, o Município de Maringá promoverá, a qualquer tempo, campanhas educativas sobre os impactos negativos da prática da alienação parental na formação psicológica das crianças.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com entidades e instituições legalmente autorizadas, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de março de 2018.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 16/03/2018, às 11:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0082738** e o código CRC **EBDAAAD3**.